

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000



DECRETO Nº 1.853 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

**Dispõe sobre adequação de
vencimento ao novo salário mínimo.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando às disposições contidas nos incisos IV e VII do art. 7º c/c § 3º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, e art. 1º do Decreto Federal nº 8.166, 23 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º O vencimento mensal dos servidores municipais que tem valor compatível ao salário mínimo nacional de que trata o art. 7º da Constituição Federal, passa a vigorar com o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal